



ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República Diretoria de Administração Interna Gestão de Pessoas		
Plano de Trabalho		
Ciclo de avaliação: ___/___/___ a ___/___/___		
Dados		
Servidor:	Matrícula Siape:	
Chefia Imediata:	Matrícula Siape:	
Ações mais representativas da Unidade		
Atividades, projetos ou processos desenvolvidos pelo/a avaliada/o individualmente		
Indicadores de ação/Indicadores de objetivos de contribuição (metas de desempenho institucional)		
Equipe de Trabalho		
Data: //	Data: //	Data: //
Servidor	Chefia Imediata	Autoridade Superior da Unidade
Avaliação do Plano de Trabalho		
Nota (0 a 100)		
Data: //	Data: //	
Servidor	Chefia Imediata	
Servidor: () Concorde () Discordo		

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República Diretoria de Administração Interna Gestão de Pessoas			
Formulário de Solicitação de Reconsideração da Avaliação Individual			
Período de avaliação: ___/___/___ a ___/___/___			
Dados do Servidor Avaliado			
Nome:	Matrícula Siape:		
Cargo/Função:	Classe:	Padrão:	
Reconsideração			
Assinale os atributos de avaliação questionados	Nota Atribuída	Nota Pretendida	Justificativa do avaliado
Fatores de Avaliação			
Q. Atua na organização com análise e proposição de melhoria nos processos de trabalho.			
R. Demonstra conhecimento técnico sobre planejamento, formulação e execução nos programas e nas políticas para as mulheres.			
S. Conhece os objetivos de trabalho da equipe.			
T. Interage de maneira cooperativa com os membros de sua equipe.			
U. Conhece os objetivos organizacionais.			
V. Executa suas atividades alinhando-as aos objetivos organizacionais.			

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 297, DE 6 DE JULHO DE 2015

Altera o art. 3º da Portaria nº 754, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 754, de 29 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 30 em dezembro de 2014, Seção 1, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos serão realizadas em local único, entre os dias 2 e 6 de maio de 2016".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 78, DE 8 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo 00058.113975/2014-45, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária JS TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 03.814.598/0001-40, com sede social na cidade de Mogi das Cruzes (SP).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as Especificações Operativas aprovadas.

W. Conhece as normas de procedimentos e conduta.			
X. Executa o trabalho em conformidade com as normas relacionadas aos princípios administrativos.			
Avaliação do Plano de Trabalho			
Assinatura do servidor avaliado:	Data: ___/___/___		
Manifestação do Avaliador			
Decisão:			
<input type="checkbox"/> Indeferido <input type="checkbox"/> Após análise e manifestação, a(s) nota(s) referentes ao desempenho do servidor acima mencionado, segue(m) alterada(s) conforme abaixo: Nota: Fator A ___ B ___ C ___ D ___ E ___ F ___ G ___ H ___ Avaliação do Plano de Trabalho			
Manifestação do Avaliado			
<input type="checkbox"/> Concorde com a decisão do Avaliador. <input type="checkbox"/> Discordo da decisão do Avaliador. Anexo a este formulário o recurso à CAD, devidamente fundamentado.			
Assinatura do servidor avaliado:	Data: ___/___/___		

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República Diretoria de Administração Interna Gestão de Pessoas			
Formulário de Solicitação de Recurso da Avaliação Individual			
Período de avaliação: ___/___/___ a ___/___/___			
Dados do Servidor Avaliado			
Nome:	Matrícula Siape:		
Cargo/Função:	Classe:	Padrão:	
Solicito à Comissão de Avaliação de Desempenho, a revisão, em última instância, da avaliação de desempenho, tendo em vista discordar da pontuação atribuída aos seguintes fatores:			
Fator A ___ B ___ C ___ D ___ E ___ F ___ G ___ H ___ Avaliação do Plano de Trabalho ___			
Fundamentação do Servidor			
(A fundamentação poderá ser apresentada em forma de anexo)			
Assinatura do servidor avaliado:	Data: ___/___/___		
Considerações da Comissão			
<input type="checkbox"/> Recurso Deferido <input type="checkbox"/> Recurso Parcialmente Deferido <input type="checkbox"/> Recurso Indeferido			
Parecer:			
Manifestação do Avaliado			
Restitua-se à Unidade de Gestão de Pessoas para providências no sentido do servidor avaliado dar ciência da decisão do recurso.			
Assinatura comissão: Data: ___/___/___			
Recebimento na Unidade de Gestão de Pessoas			Data: ___/___/___
Assinatura do servidor:			Data: ___/___/___
Ciência do Avaliado			Data: ___/___/___
Assinatura do servidor avaliado:			Data: ___/___/___

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 104, de 8 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2010, Seção 1, página 8.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

RETIFICAÇÃO

Nas linhas "Subtotal I, "Subtotal II" e "Total (I+II)" da coluna "Distribuição de Proposta" do Anexo da Portaria nº 1683, de 3 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2015 Seção 1, página 4, **onde se lê**, respectivamente: "...224, 239 e 463:", **leia-se**, respectivamente: "...226, 234 e 460".

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1.444, DE 12 DE JUNHO DE 2015(*)

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.133504/2014-64, resolve: